



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1590/2015, 25 de junho de 2015.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

01 031 0001 1.001 000 - Renovação da Frota de veículos do Poder Legislativo.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 001 - 659.....R\$ 65.000,00

TOTAL.....R\$ 65.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

01 031 0001 2.001 000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 001 - 5R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros PJ – 001 - 8R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 25 de junho de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 25 / 06 / 2015
Página: 6 edição 1098